

## **Portarias**

---

### **PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 95 do Regimento Interno,

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º.: A 15ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2022, não será aberta ao público.**

I. Devido ao tumulto, vandalismo, agressões físicas e verbais ocorridas no Plenário Arnaldo Horácio Ferreira, na 12ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura do dia 10 de maio de 2022, a fim de preservar a integridade física e moral da população, bem como dos Vereadores e dos servidores dessa Casa Legislativa, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 66, a 15ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2022, não será aberta ao público.

II. A decisão foi deliberada pela maioria absoluta dos membros e restou **APROVADA EM ÚNICA VOTAÇÃO ELETRÔNICA**, atendendo a previsão do Art. 166, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (09 votos favoráveis). A referida aprovação ocorreu em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2022.

**Art. 2º.: O acesso do corpo da imprensa em geral, respeitando a disposição da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o Acesso à Informação, se dará mediante prévio cadastramento, dando-se da seguinte forma:**

- 1) O envio de e-mail constando o pedido de acesso, indicando no máximo 02 (dois) representantes de cada veículo de comunicação, e seus respectivos documentos oficiais com fotos (CNH, RG e dentre outros);
- 2) O pedido de acesso deverá ser enviado no e-mail: [diretoria@cmlm.ba.gov.br](mailto:diretoria@cmlm.ba.gov.br), limitado ao horário de 18h00, do dia 31 de maio de 2022;
- 3) Os e-mails enviados além do limite estipulado não serão considerados;

- 4) A entrada será realizada mediante conferência dos inscritos previamente solicitados via e-mail, sendo negado o ingresso de integrantes de veículos comunicativos não cadastrados.

**Art. 3º.: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2022.

**FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal